

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6/2024, disponível em <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec006-digital.pdf>.**

**PROCESSO Nº 2468/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a Contratação de empresa especializada para manutenção em porta de vidro e de vidros comuns da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Monjolinho.

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	01	srv	Contratação de empresa especializada para manutenção em porta de vidro e de vidros comuns da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Monjolinho.	R\$ 1.240,00
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais)				
<b>Prazo de entrega:</b> 30 dias				
<b>Local de entrega:</b> Rod. Cônego Washington José Pera, São Carlos/SP				
<b>Condições de Pagamento:</b> 30 dias				

\* **Legenda:** srv = serviço (s).

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **17/06/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência;

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 11 de junho de 2024.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção na porta de vidro e de vidros comuns da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Monjolinho, conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para manutenção em porta de vidro e de vidros comuns da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Monjolinho é necessária para manutenção do bom estado de funcionamento de modo que os mesmos cumpram as suas devidas funções, garantindo a proteção e a segurança dos servidores/visitantes, bem como, do imóvel.

### 3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MANUTENÇÃO	LOCAL
Porta de 04 folhas de vidro (100cm de comprimento x 200cm de altura x 1cm de espessura) sendo 02 folhas fixas e 02 folhas móveis	01	Desmontagem e montagem das 4 folhas de vidro para: troca do kit de trilho superior, na cor natural fosco (393 cm de comprimento x 6cm de altura x 5,5cm de largura) e troca de 4 roldanas das duas folhas móveis (02 roldanas cada folha)	Porta de entrada do saguão do prédio administrativo
Vidro comum (645mm de comprimento x 775mm de altura)	01	Substituição	Sala da elétrica

x 3mm de espessura)			
Vidro comum (645mm de comprimento x 420mm de altura x 3mm de espessura)	02	Substituição	Sala da elétrica

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A manutenção deverá ser realizada, em até 30 dias úteis após a solicitação, ou de acordo com a necessidade, previamente comunicada pelo Setor responsável.

**4.2.** Os serviços deverão ser realizados nos horários das 8 às 11h e das 13 às 16h, em dias úteis. Nas eventualidades, o SAMP - Setor de Administração e Manutenção Predial, deverá ser comunicado com antecedência.

#### **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a CONTRATADA informar o banco, número da agência e conta bancária. Não serão aceitos boletos bancários.

**5.2.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A CONTRATADA deverá executar todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito à fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na execução.

**6.2.** A CONTRATADA deverá, executar a manutenção conforme acordado, utilizando materiais de qualidade e seguindo as melhores práticas de segurança e técnicas adequadas para garantir a eficácia dos reparos.

**6.3.** A CONTRATADA deverá Oferecer garantia para o trabalho realizado, assegurando que quaisquer problemas recorrentes relacionados aos reparos sejam resolvidos sem custos adicionais dentro de um período de 30 (trinta) dias, após a conclusão do trabalho.

**6.4.** A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**6.5.** A CONTRATADA deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

**6.6.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por todas as medidas de segurança adequadas para proteção tanto dos servidores quanto dos usuários/visitantes onde os serviços serão realizados.

**6.7.** A CONTRATADA deve após a conclusão dos reparos, garantir que o local de trabalho seja limpo e que quaisquer resíduos ou detritos relacionados a execução do serviço, sejam removidos.

**6.8.** Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade do serviço prestado, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**6.9.** Durante a execução do contrato, deverão ser mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Designar servidor responsável pelo pedido, recebimento e conferência da qualidade, quantidade e prazo de validade dos produtos adquiridos em conformidade com os termos contratuais.

7.2. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da contratada.



**MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024**  
**PROCESSO N° XXXX/2024**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
					<b>Preço Total</b>

**Legenda:** srv = serviço(s)

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° \_\_\_\_\_/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°



### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_